

**VI SEMINÁRIO**  
**O MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**E A GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**  
**E LOGÍSTICA REVERSA**



***A cobrança pelos resíduos sólidos: aspectos relevantes***

*Mario Augusto Monteiro*



# Financiamento dos Serviços de Saneamento

## ★ Contexto Legal (Lei 11.445/07):

“Artigo 29. Os serviços públicos de saneamento básico terão a **sustentabilidade econômico-financeira** assegurada, sempre que possível, mediante remuneração pela **cobrança** dos serviços:

...

III - de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos: **taxas** ou **tarifas** e **outros preços públicos**, em conformidade com o regime de prestação do serviço ou de suas atividades

”

...



# Cobrança pelos Resíduos Sólidos: objetivos

- ★ Cobertura dos custos (sustentabilidade dos serviços públicos);
- ★ Redução do volume gerado;
- ★ Indução à reciclagem/reuso.



# Cobrança pelos Resíduos Sólidos: alternativas

- ★ Tarifas ou Taxas;
- ★ Incorporação nos custos dos produtos (tributação da produção e/ou do consumo; depósito-retorno).



# Cobrança pelos Resíduos Sólidos: alternativas

- ★ Valor Fixo;
- ★ Valor Variável;
- ★ Valor Composto (parcela fixa mais parcela variável).



# Cobrança pelos Resíduos Sólidos: critérios

- ★ *Pay as you throw* (determinado pelo peso ou pelo volume);
- ★ Parâmetros (Características, valor, área, localização e/ou número de ocupantes do imóvel; Frequência da coleta; Renda dos usuários; consumo de outros serviços públicos);
- ★ Características dos resíduos sólidos.



## Cobrança: natureza dos instrumentos

- ★ Específicos: boleto exclusivo; saco padronizado; etiquetas codificadas;
- ★ Combinados: contas de outros serviços (Lei 11.445, art. 35, parágrafo 3º).



# Cobrança e Capacidade de Pagamento dos Usuários: o papel dos subsídios

- ★ Diferença entre o custo dos serviços prestados e o valor efetivamente pago pelos usuários;
- ★ Subsídios aos usuários: diretos e cruzados;
- ★ Fontes de financiamento dos subsídios.





# Obrigado!

Mario Augusto Monteiro  
Coordenador Econômico-Tarifário  
Agência Reguladora do Estado do Ceará – ARCE  
[mario.monteiro@arce.ce.gov.br](mailto:mario.monteiro@arce.ce.gov.br)